



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

P O R T A R I A N.º 21/76.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DE AMORIM, Presidente desta Corte de Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o DR. AILTON CÂNDIDO GOMES, Juiz Eleitoral da 64ª zona, sediada em NAZÁRIO-GO., / para responder pelo expediente eleitoral da 49ª zona, com sede em TRINDADE-GO., enquanto durar o afastamento do titular DR. CAIO JÚLIO DE BASTOS, que se encontra em gozo de licença.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de MARÇO de 1.976.

.....  
DESOR. PAULO DE AMORIM,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
de Goiás.

Amorim  
12.03.76  
O. Roepke